



**Estado do Rio Grande do Sul**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE HERVAL**  
**PROCESSO SELETIVO 003/2022**  
**EDITAL N° 002/2022**

**O MUNICÍPIO DE HERVAL**, representado pelo seu prefeito, Sr. Ildo Roberto Lemos Sallaberry, nos termos da Constituição Federal, da Lei Federal nº. 11.788/2008, Lei Municipal nº. 1.244/2014, **TORNA PÚBLICO** que realizará **PROCESSO SELETIVO**, em conjunto com o Centro de Integração Empresa Escola – **CIEE/RS**, para formação de Cadastro de Reserva de estágio profissional remunerado no Poder Executivo de Herval/RS, o qual reger-se-á pelas Instruções Especiais contidas neste Edital.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:**

**1.1** Em virtude da pandemia de COVID 19, e em consonância com as orientações da Organização Mundial da Saúde, que orientam para que não haja aglomeração de pessoas, **as provas objetivas deste processo seletivo ocorrerão de forma on-line.**

**1.2** A Supervisão de todos os atos do processo seletivo ficará sob a responsabilidade do CIEE e deverá obedecer às disposições da Lei Federal nº 11.788/2008.

**1.3** A elaboração dos conteúdos programáticos das matérias; a elaboração, a impressão, a correção e a identificação das provas; o reexame das provas; as classificações e reclassificações necessárias ficarão sob a responsabilidade do Centro de Integração Empresa-Escola– CIEE/RS.

**1.4** A duração do estágio não poderá exceder 2 (dois) anos, exceto quando se tratar de estagiário portador de deficiência.

**1.5** A inscrição para o Processo Seletivo implica no conhecimento imediato e tácita aceitação pelo candidato das condições estabelecidas e dos requisitos para a realização do estágio de cada área/curso dispostos deste edital.

**1.6** Das vagas ofertadas, 10% (dez por cento) são asseguradas aos estudantes com deficiência em consonância com o § 5º o artigo 17 da Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008 e a Lei Municipal nº 974/2011.

**1.7 Do cronograma do Processo seletivo:**



<b>EVENTO</b>	<b>DATA</b>
Publicação do Edital	01/04/2022
Inscrições via internet através do site:	01/04/2022 à 26/04/2022
Publicação das inscrições homologadas – Lista Preliminar de Inscritos	26/04/2022
Prazo para interposição de recurso quanto à Homologação das Inscrições	27/04/2022
Resultado dos recursos quanto à Homologação das Inscrições	29/04/2022
Homologação Final das Inscrições	29/04/2022
<b>Provas</b>	<b>30/04/2022</b>
Divulgação do Gabarito	02/05/2022
Prazo para Interposição de Recurso Quanto à Prova Objetiva	03/05/2022
Resultado dos Recursos - Quanto à Prova Objetiva	10/05/2022
Publicação da Classificação Preliminar	10/05/2022
Prazo para Interposição de Recurso Quanto à Classificação Preliminar	11/05/2022
Resultado dos Recursos - Quanto à Classificação Preliminar	13/05/2022
Classificação final e Homologação	13/05/2022

## 2. DAS VAGAS

2.1 O Processo Seletivo destina-se à formação de cadastro de reserva para preenchimento das vagas que vierem a surgir no prazo de validade deste Processo Seletivo.

<b>Nº. DE VAGAS DISPONÍVEIS</b>	<b>NÍVEL</b>	<b>ÁREA/CURSO</b>
CR	Médio	Ensino Médio
CR	Médio	Ensino Médio – Região do Basílio (preencher formulário anexo IV)
CR	Médio	EJA
CR	Médio	EJA - Região do Basílio (preencher formulário anexo IV)
CR	Médio	Magistério (Curso Normal)
CR	Médio	Técnico em Contabilidade
CR	Médio	Técnico em Enfermagem



CR	Médio	Técnico em Administração
CR	Médio	Técnico em Meio Ambiente
CR	Médio	Técnico em Agropecuária ou Agricultura
CR	Médio	Técnico em Telecomunicações
CR	Médio	Técnico em Eletrotécnica
CR	Médio	Técnico em Edificações
CR	Médio	Técnico em Infraestrutura Escolar
CR	Superior	Ciências Contábeis
CR	Superior	Ciências Econômicas
CR	Superior	Direito
CR	Superior	Enfermagem
CR	Superior	Fisioterapia
CR	Superior	Geografia – Licenciatura
CR	Superior	Educação Física – Licenciatura
CR	Superior	História – Licenciatura
CR	Superior	Matemática – Licenciatura
CR	Superior	Letras - Espanhol
CR	Superior	Letras - Inglês
CR	Superior	Pedagogia - Licenciatura
CR	Superior	Psicologia
CR	Superior	Serviço Social
CR	Superior	Zootecnia
CR	Superior	Agronomia
CR	Superior	Arquitetura
CR	Superior	Engenharia Civil
CR	Tecnólogo	Tecnologia em Gestão Ambiental
CR	Tecnólogo	Tecnologia em Gestão Financeira
CR	Tecnólogo	Tecnologia em Gestão Pública
CR	Tecnólogo	Tecnologia em Gestão de Recursos Humanos

**2.2** O estágio poderá ter carga horária de quatro a seis horas, conforme interesse da Administração, com remuneração proporcional às horas cumpridas.

**2.3** A habilitação no Processo Seletivo não assegura ao candidato o ingresso imediato ao Programa de Estágio de Estudantes, e sim a expectativa de estagiar no Poder Executivo de Herval segundo o número de vagas existentes, de acordo com as necessidades da Administração Municipal e respeitada a ordem de classificação final.

**2.4** Será feita uma classificação especial para candidatos de ensino médio para a região de Basílio e para concorrer a estas vagas é necessário preencher o formulário disponível neste edital – ANEXO IV. Para concorrer o candidato deve obrigatoriamente morar na localidade, sendo desclassificados aqueles que não apresentarem no momento da contratação comprovante que comprove a residência.



## 2.4 DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

**2.4.1** Fica assegurado aos candidatos com deficiência 10% (dez por cento) das vagas. Para concorrer a uma dessas vagas, o candidato deverá, no ato da inscrição, declarar-se com deficiência, especificando-a no Formulário de Requerimento, Anexo III deste Edital (**Formulário de Requerimento Pessoa com Deficiência**). A comprovação da deficiência será feita mediante Laudo Médico, apresentado em original ou cópia autenticada, expedido no prazo máximo de 90 (noventa) dias antes da data da publicação deste Edital, no qual conste expressamente que a deficiência se enquadra na previsão dos arts. 3º e 4º do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de Dezembro de 1999, e suas alterações, para o endereço de e-mail [riogrande@cieers.org.br](mailto:riogrande@cieers.org.br) de 01 (um) de Abril de 2022 até o dia 26 (vinte e seis) de Abril de 2022.

**2.4.2** Caso o candidato não encaminhe o requerimento até o prazo determinado, não será considerado como pessoa com deficiência para concorrer às vagas reservadas, não tendo direito à vaga especial, seja qual for o motivo alegado, mesmo que tenha assinalado tal opção na Ficha de Inscrição.

**2.4.3** Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visuais passíveis de correção simples do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres.

**2.4.4** As solicitações de condições especiais, bem como de recursos especiais, serão atendidas obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade.

**2.4.5** Os candidatos inscritos nessa condição participarão do Processo Seletivo Público em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere às provas aplicadas, ao conteúdo das mesmas, à avaliação, aos critérios de aprovação, ao horário de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os candidatos, resguardadas as condições especiais previstas na legislação própria.

**2.4.6** As vagas definidas no subitem 2.1 deste Edital, que não forem preenchidas por falta de candidatos com deficiência aprovados, serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.

## 3. DA DIVULGAÇÃO

**3.1** A divulgação oficial do teor deste Edital e as divulgações referentes às etapas do Processo Seletivo serão afixadas no Mural da Secretaria Municipal de Administração, na Rua Pinto Bandeira, nº. 671, centro de Herval/RS e publicados nos sites: [www.cieers.org.br](http://www.cieers.org.br) e [www.herval.rs.gov.br](http://www.herval.rs.gov.br)



#### 4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições serão gratuitas.

4.2 Período: As inscrições estarão abertas no período de **01/04/2022** até **26/04/2022**, no site do Centro de Integração Empresa Escola– CIEE RS, [www.cieers.org.br](http://www.cieers.org.br). As inscrições serão feitas EXCLUSIVAMENTE pela Internet.

4.3 O(A) CANDIDATO(A) está ciente, ao realizar sua inscrição, de que seus dados pessoais serão tratados pela PARTE CONTRATANTE DE ESTÁGIO e pelo CIEE/RS de modo compatível com as finalidades e necessidades da legislação de proteção de dados pessoais em vigor, autorizando-os, neste ato, a realizarem todas as ações relacionadas ao processo seletivo, bem como se comprometem, neste ato, a protegerem a privacidade dos seus dados pessoais, inclusive perante terceiros, tendo conhecimento, que o compartilhamento inapropriado destes dados poderão acarretar nas suas responsabilizações.

4.4 O preenchimento correto da Ficha de Inscrição e as informações nela contidas são de inteira responsabilidade do candidato.

4.5 Após a efetivação da inscrição com a emissão do comprovante não será aceito pedido de alteração da opção de área/curso selecionado.

4.6 Só serão aceitas as inscrições de estudantes que residam no Município de Herval/RS.

4.7 Não serão aceitas inscrições por fax ou via postal.

4.8 Ao candidato será disponibilizado, para cópia, o Edital de Abertura e seus anexos, na íntegra, nos sites: [www.cieers.org.br](http://www.cieers.org.br) e [www.herval.rs.gov.br](http://www.herval.rs.gov.br)

4.9 **Ao candidato que tiver interesse em concorrer para as vagas da região do Basílio, no município de Herval, é necessário o preenchimento do formulário de requerimento deste edital (anexo IV) e fazer o envio para e-mail [riogrande@cieers.org.br](mailto:riogrande@cieers.org.br)**

#### 5. CONDIÇÕES

##### 5.1 O candidato não poderá inscrever-se:

a) Caso já tenha realizado estágio pelo período de 24 (vinte e quatro meses), através de convênio CIEE, na Prefeitura Municipal de Herval/RS;

b) caso esteja matriculado no último semestre do curso superior;



- c) caso tenha menos de 6 (seis) meses para conclusão do ensino médio;
- d) caso não esteja matriculado e frequentando curso que possua vagas disponíveis neste edital;
- e) caso descumpra qualquer dos requisitos deste edital;
- f) caso não tenha a idade mínima de 16 anos no ato da inscrição.

## 6. SÃO REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO E INGRESSO NO ESTÁGIO:

- a) Ser brasileiro nato, naturalizado ou português, no amparo legal do art. 12, § 1º, da Constituição Federal;
- b) Ter no mínimo 16 anos de idade;
- c) Residir no Município de Herval;
- d) Gozar de boa saúde física e mental;
- e) Deve estar matriculado e com no mínimo 75% de frequência no curso que possua vagas disponíveis neste edital;
- f) Estudantes de cursos de nível superior: deverão seguir as orientações para estágio não obrigatório de acordo com as orientações das instituições de ensino e/ou conselhos regionais de cada área.
- g) Estudantes de cursos de nível superior: Nos cursos de Enfermagem e Fisioterapia, no qual os candidatos deverão estar matriculados a partir do 6º semestre.
- h) Para estudantes de Nível Superior dos Cursos da área da Educação (Pedagogia; Letras; Geografia; História; Matemática; Educação Física e afins), terão que ter disponibilidade para realização de estágio, turno integral de 06 h. (manhã e/ou tarde).
- i) Estudantes que forem convocados, terão que ter disponibilidade para realização de estágio, turno integral de 06 h. (manhã e/ou tarde).
- j) Candidatos da Região do Basílio devem encaminhar o requerimento – ANEXO IV, para o e-mail [riogrande@cieers.org.br](mailto:riogrande@cieers.org.br), para concorrer as vagas da região.

**6.1** Documentos a serem apresentados no momento da convocação para firmamento do Termo de Compromisso de Estágio:

- 6.1.1 Documento de identidade com foto (expedida por autoridade civil ou militar)
- 6.1.2 CPF;
- 6.1.3 Comprovante de residência atualizado; (para os candidatos que declararam residência na região do Basílio, comprovante que confirme a informação)



6.1.4 Comprovante de matrícula e frequência da instituição de ensino, atualizado.

6.1.5 Comprovante de Conta Corrente Bancária Individual (Conta Corrente Banrisul), para recebimento da Bolsa Auxílio.

6.2 Os documentos exigidos no item anterior deverão ser apresentados em originais e cópias.

## 7 DAS PROVAS E DA CLASSIFICAÇÃO

7.1 O processo seletivo será constituído de prova on-line no PORTAL do CIEE-RS [www.cieers.org.br](http://www.cieers.org.br) – conforme conteúdo programático definido no Anexo I deste edital.

7.2 O candidato deve ter cadastro ativo no PORTAL do CIEE-RS, e ter realizado inscrição no Processo Seletivo de Estagiários, conforme descrito neste edital;

7.3 Para Realizar a prova, o candidato deverá acessar o PORTAL do CIEE-RS, com a sua senha individual, e localizar a prova on-line: link Processos Seletivos, na área logada, e deverá ler com atenção as orientações da prova e responder as questões;

7.4 A aplicação da prova objetiva On-line será no dia **30 de Abril de 2022, das 10:00h. às 11:00 h. no PORTAL do CIEE-RS [www.cieers.org.br](http://www.cieers.org.br)**. O candidato deverá realizar a prova dentro deste horário. Caso o candidato saia do PORTAL por algum motivo, ele poderá retornar e será direcionado para a questão que parou.

7.5 O CIEE-RS não se responsabiliza por quedas ou falhas na internet do candidato. **O acesso à prova deve ser por um computador (PC Desktop ou notebook), que tenha como navegador o internet Explorer ou Google Chrome. Não é possível realizar a prova por meio de smartphone.**

7.6 O candidato que não realizar a prova on-line estará automaticamente eliminado do processo seletivo. É responsabilidade do candidato responder as questões de forma justa conforme seu conhecimento.

7.7 Ao finalizar a prova será gerado um arquivo em pdf da prova com as respostas para que o candidato possa realizar a conferência junto ao gabarito, assim que for divulgado.

7.8 Para todas as vagas, o Processo Seletivo constará de Prova Objetiva de caráter eliminatório, com 20 (vinte) questões objetivas de múltipla escolha.

7.9 As provas objetivas serão distintas em razão do nível de escolaridade, porém considerando como referência o mesmo conteúdo programático.

7.10 Será considerado aprovado no Processo Seletivo, dentro da sua respectiva área de formação, conforme inscrição, o candidato que obtiver média igual ou superior a 50% do total, desde que não zere nenhuma das disciplinas.

7.11 Os conteúdos para as provas objetivas de cada nível são os constantes no ANEXO I deste Edital.



#### 7.12 Pontuação para a prova online de todos os níveis:

PROVA	CONTEÚDO	Nº QUESTÕES	PESO QUESTÃO	PESO TOTAL
Escrita	1. Língua Portuguesa	10	05	50
	2. Informática	05	05	25
	3. Conhecimentos Gerais	05	05	25
<b>TOTAL</b>				<b>100</b>

## 8 DOS RECURSOS

Serão admitidos pedidos de recursos pelos candidatos à Homologação das Inscrições no dia **27/04/2022**, à Prova Teórico-Objetiva no dia **03/05/2022** e quanto à Classificação Geral no dia **11/05/2022**;

**8.1** Os recursos deverão obedecer rigorosamente aos preceitos que seguem, conforme **ANEXO II** deste edital e serão dirigidos ao Centro de Integração Empresa Escola– CIEERS através do e-mail [riogrande@cieers.org.br](mailto:riogrande@cieers.org.br), que despachará para o órgão competente para julgamento.

Os recursos deverão conter os seguintes elementos:

- Nome completo e o número de inscrição;
- Área/curso ao qual concorre;
- Razões do pedido de revisão;
- Exposição detalhada das razões que o motivaram

**8.2** Não serão aceitos os recursos que não contenham os dados acima e os fundamentos do pedido, inclusive os pedidos de simples revisão a prova ou nota.

**8.3** Serão desconsiderados os recursos interpostos fora do prazo, enviados por via posta, *fax* ou correio eletrônico (*e-mail*) ou em desacordo com este Edital.

**8.4** Em caso de haver questões que possam vir a ser anuladas, as mesmas serão consideradas como respondidas corretamente por todos os candidatos, independente de terem recorrido.

**8.5** Os processos contendo as respostas aos recursos serão divulgados no site [www.cieers.org.br](http://www.cieers.org.br) e [www.herval.rs.com.br](http://www.herval.rs.com.br) nas datas descritas no item 8.





## 9 DOS RESULTADOS

**9.1** A lista da classificação final do Processo Seletivo apresentará os candidatos classificados, por ordem de classificação, por curso/área e por vaga que concorre (Portadores de Necessidades Especiais e os demais), salientamos que a ordem de classificação dentro do cargo é única.

**9.2** Os candidatos aprovados serão classificados na ordem decrescente dos pontos obtidos.

**9.3** Na hipótese de igualdade no total de pontos terá preferência na classificação, sucessivamente, o candidato que:

- a) Obter maior nota em Língua Portuguesa;
- b) Obter maior nota em informática;
- c) Obter maior nota em conhecimentos gerais;
- d) Maior idade (data de nascimento decrescente);
- e) Sorteio Público.

## 10 DA CLASSIFICAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

**10.1** O cadastro de reserva será formado dentre os candidatos classificados, em ordem decrescente dos pontos obtidos, observando o mesmo critério de desempate estipulado nos subitens do item **9.3**.

**10.2** Dentro do prazo de validade do Processo Seletivo, estipulado no item **13.1** deste Edital, o Município através da Secretaria Municipal de Administração poderá disponibilizar vagas para estágio, devendo obedecer à ordem do Cadastro Reserva.

## 11 DA HOMOLOGAÇÃO

A homologação do Processo Seletivo se dará tão logo sejam vencidas todas as etapas. Sua divulgação será por meio de publicação no Mural da Secretaria Municipal de Administração, bem como nos sites: [www.cieers.org.br](http://www.cieers.org.br) e [www.herval.rs.gov.br](http://www.herval.rs.gov.br)

## 12 DA CONVOCAÇÃO E DO ESTÁGIO

**12.1** A convocação e ingresso do estagiário no Programa de Estágio de Estudantes obedecerá, rigorosamente, a ordem de classificação dos candidatos aprovados.

n



**12.2** Durante o período de validade do Processo Seletivo, o candidato aprovado deverá manter seus dados cadastrais (e-mail, telefones, endereço, etc) atualizados junto ao CIEE/RS. Sob pena de perder a vaga que lhe corresponderia quando da convocação.

**12.3** A convocação será feita através de contato telefônico, whatsapp ou correio eletrônico (e-mail), pelo setor de Recursos Humanos da prefeitura municipal de Herval/RS.

**12.4** Para todos os candidatos o prazo para exercer o direito de ingressar no Programa de Estágio de Estudantes será de até 02 (dois) dias úteis contados da data de publicação da convocação, podendo, a pedido, ser prorrogado por igual período, quando o candidato deverá apresentar-se munido dos documentos descritos no subitem 6.1 a fim de comprovar os requisitos descritos nas alíneas do item 6, no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Herval/RS.

**12.5** Ultrapassado o prazo do subitem 12.4, o não comparecimento do candidato ou a não apresentação dos documentos exigíveis no mesmo prazo implicará a perda do direito de ingressar no Programa de Estágio de Estudantes.

**12.6** Ocorrendo a hipótese do subitem 12.5, a Administração Municipal promoverá a convocação do posterior candidato imediatamente melhor classificado.

**12.7** Os estudantes aprovados neste processo seletivo, que por motivo de formatura ou outro, trocarem de curso no decorrer do estágio, poderão continuar estagiando se o novo curso tiver correlação com as atividades práticas desenvolvidas no estágio.

**12.8** No momento da convocação o candidato deve apresentar comprovante de matrícula que o habilite a cumprir no mínimo 6 (seis) meses de contrato.

**12.9** Os candidatos que encaminharam o Requerimento para concorrer as vagas da Região de Basílio que não apresentarem comprovante que ateste a informação, serão automaticamente desclassificados do processo seletivo, e a Administração Municipal promoverá a convocação do posterior candidato imediatamente melhor classificado.

**12.10** Caso o candidato não tenha interesse em assumir a vaga de estágio na data de convocação, o mesmo deverá comunicar ao setor de Recursos Humanos da Prefeitura de Herval a sua reclassificação para a última posição e encaminhar requerimento com o prazo máximo de 2 (dois) dias da data de convocação. A solicitação deverá ser formalizada pelo candidato mediante requerimento em caráter irretratável, ocasião em que lhe serão apresentados todos os efeitos administrativos e jurídicos decorrentes de sua decisão,



**inclusive os decorrentes da sua reclassificação para a classificação final do processo seletivo.**

**12.11 A vaga desocupada em razão do pedido de final de fila será destinada ao próximo candidato com classificação subsequente.**

### **13 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**13.1** A validade do Processo Seletivo será de 01 (um) ano, prorrogável por mais 01 (um) ano conforme necessidade da Administração Municipal.

**13.2** A inexatidão das informações, falta e/ou irregularidades de documentos, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do Processo Seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.

**13.3** A Remuneração dos estagiários se dá de acordo com o curso:

a) Estudantes de cursos médios (ensino médio, EJA, magistério, etc.), o valor da bolsa auxílio será de R\$ 521,33 (quinhentos e vinte e um reais e trinta e três centavos).

b) Estudantes de cursos técnicos, tecnólogo, bacharelado e licenciaturas, o valor da bolsa auxílio será de R\$ 651,67 (seiscentos e cinquenta e um reais e sessenta e sete centavos).

**13.3.1** Ausências não justificadas serão descontadas no pagamento da bolsa auxílio.

**13.4** Os casos omissos serão resolvidos pelo Secretário Municipal de Administração, ouvida a Entidade responsável pela realização do Processo Seletivo.

**13.5** Faz parte do presente Edital:

Anexo I – Conteúdos programáticos da prova escrita;

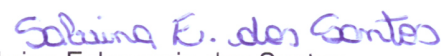
Anexo II – Modelo de Formulário de Recurso;

Anexo III – Formulário de Requerimento – Pessoa com deficiência;

Anexo IV – Formulário de Requerimento – Candidatos para a Localidade do Basílio.

Gabinete do Prefeito em Exercício, Herval/RS, 01 de Abril de 2022.

  
Ildo Roberto Lemós Sallaberry  
Prefeito Municipal

  
Sabrina Echeverria dos Santos  
Secretária Adjunta de Administração



## ANEXO I – CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS

### CONHECIMENTOS GERAIS:

Informações referentes a temas relacionados à atualidade, cidadania, consciência ecológica, geografia, história, meio ambiente e cultura.

### PORTUGUÊS:

- Leitura e interpretação de texto; vocabulário; substituição e sentido de palavras e expressões no contexto.
- Ortografia; classificação das palavras quanto ao número de sílabas; formação e grafia do plural de palavras; divisão silábica; acentuação.
- Pontuação de frases; sinais de pontuação e seu uso.
- Classificação, uso e flexão de substantivos e adjetivos; singular e plural; masculino e feminino;
- Sinônimos e antônimos; expressões idiomáticas; gírias.
- Termos da oração.
- Concordância nominal e verbal.
- Emprego e flexão de tempos e modos verbais.

### INFORMÁTICA BÁSICA:

- Informática em Geral: conceitos.
- Periféricos de um Computador.
- Hardware.
- Software.
- Utilização e configurações básicas do Sistema Operacional Windows 7 e versões posteriores (componentes do ambiente de trabalho; ícones; barra de tarefas; menu Iniciar; características das janelas e seu manuseio; cópia, renomeação e remoção de pastas; técnicas de seleção de objetos; utilização do botão direito do mouse)
- Utilização e configurações básicas do Microsoft Office (Word 2007 e Excel 2007 e suas respectivas versões posteriores).





**ANEXO III - FORMULÁRIO DE REQUERIMENTO  
PESSOAS COM DEFICIÊNCIA**

Nome do Candidato: \_\_\_\_\_

Nº da Inscrição: \_\_\_\_\_

( ) Venho por meio deste, assegurar o direito de inscrição no referido Processo Seletivo, para concorrer às vagas reservadas as Pessoas com Deficiência, conforme disposto **DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA** – deste Edital.

Tipo de deficiência:

\_\_\_\_\_

( ) Venho por meio deste solicitar condições especiais para o dia de prova. Descrever qual condição especial necessita. Motivo/Justificativa:

\_\_\_\_\_

Preencher os dados abaixo, com base no laudo.

- Código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID: \_\_\_\_\_
- Nome do Médico Responsável pelo laudo: \_\_\_\_\_

**É obrigatória a apresentação de LAUDO MÉDICO com CID, junto a esse requerimento.**

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato



**ANEXO IV - FORMULÁRIO DE REQUERIMENTO  
PARA CONCORRER PARA A LOCALIDADE DO BASÍLIO**

Nome do Candidato: \_\_\_\_\_

Nº da Inscrição: \_\_\_\_\_

( ) Venho por meio deste, declarar que resido na região e quero concorrer as vagas para esta localidade do município de Herval..

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato

n